



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata 2

Aos vinte e oito de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do procedimento simplificado para recrutamento e seleção de um trabalhador, para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior - Arquiteto, com recurso à figura de mobilidade interna, na modalidade a operar na categoria, dirigido a titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, em exercício de funções em outro órgão ou serviço do âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20.06; reuniu o Júri constituído pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, Vitor Manuel Passos Pereira, e por Anabela Gonçalves Oliveira, Chefe da Unidade Municipal de Contencioso e Recursos Humanos e Nuno José Correia Freitas Couto Esteves, Técnico Superior, ambos como vogais, tendo por fundamento atribuir em ata a classificação obtida por aplicação dos diferentes critérios traduzida na ata prévia de 08 de novembro de 2018, publicitada complementarmente ao aviso de abertura do procedimento, na página eletrónica do Município em [http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos concursais / mobilidade](http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade). O procedimento foi ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta n.º OE2018/0148, de 08 de novembro de 2018 O procedimento tem natureza simplificada e urgente, pelo fundamento de abertura e rege-se pelos artigos 92.º, n.º 2 do artigo 93º, alínea a) do n.º 1 do artigo 94º, 97º e 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20.06 e suas alterações sucessivas e pelo Código do Procedimento Administrativo, subordinando-se o recrutamento e a seleção às condições enunciadas na lei, aos critérios definidos no aviso de abertura e na ata de critérios que o complementa.

PRIMEIRO: No âmbito do referido procedimento, foi admitido ao procedimento o candidato: Renato Sérgio Tenedório Martins. -----

SEGUNDO: O Juri deliberou, por unanimidade, traduzir em ata os resultados obtidos por aplicação do 1.º método – **avaliação curricular (AC)**, com caráter eliminatório, em obediência ao disposto no aviso de abertura e no ponto 1.1. da ata de critérios de apreciação das candidaturas, tendo sido considerados todos os elementos curriculares declarados e passíveis de confirmação, por apresentação dos respetivos certificados e/ou certificação pelas entidades ou serviços de origem. Assim, face às evidências apresentadas pelos candidatos, foram obtidos os seguintes resultados no método de avaliação curricular (AC) com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final: -----

AC = (HA) + (FP) + (EP)

3

Sendo: HA = **Habilitação Académica;**

FP = **Formação Profissional;**

EP = **Experiência Profissional;**

AR
mobilitativa
+



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim:

- Renato Sérgio Tenedório Martins:

HA = 18,00 valores

FP = 20,00 valores

EP = 20,00 valores

$$AC = \frac{(HA: 18) + (FP: 20) + (EP: 20)}{3} = 19,33 \text{ valores}$$

3

TERCEIRO: Apurados os resultados do 1.º método de seleção e realizada o 2.º método de seleção, a **entrevista profissional de seleção (EPS)**, o Júri deliberou, por unanimidade atribuir em ata a classificação obtida nesse 2.º método de seleção, ponderados os diferentes parâmetros publicitados na ata prévia de definição de critérios de apreciação das candidaturas ponto 2.1. – $EPS = (C1 + C2 + C3 + C4)/4$ com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final. -----

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Candidato	Critério 1 (25%)	Critério 2 (25%)	Critério 3 (25%)	Critério 4 (25%)	Método EPS
Renato Sérgio Tenedório Martins	16,00	14,00	16,00	16,00	15,5

QUARTO: De harmonia com os critérios definidos para avaliação dos candidatos admitidos, conforme determinado na ata prévia, em complementaridade ao aviso de abertura, em função das classificações obtidas nos dois métodos, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação final, por aplicação da seguinte fórmula ponderada: **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) = AC (50%) + EPS (50%)**

Candidato	AC ponderada (50%)	EPS ponderada (50%)	Classificação final
Renato Sérgio Tenedório Martins	9,665	7,75	17,4

QUINTO: Face ao que antecede, e considerando o carácter urgente do procedimento e a fundamentação de abertura do procedimento, foi deliberado pelo Júri do

Anabela Oliveira
+



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

procedimento, por unanimidade, e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, dispensar a audiência aos interessados. ----

SEXTO: De harmonia com o deliberado e ao abrigo do artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo, dar por concluído o procedimento e submeter à apreciação e decisão final do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, a contratualização de funções em regime de mobilidade interna, na modalidade na categoria de Técnico Superior - Arquiteto, pelo prazo de 18 meses, do Renato Sérgio Tenedório Martins, ao abrigo dos artigos conjugados 93.º, 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2017, de 20.06. -----

SÉTIMO: Para conhecimento das deliberações constantes desta ata foi deliberado pelo Júri proceder à sua notificação ao único candidato por correio eletrónico e publicitar a ata na página eletrónica do Município em [http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos concursais/mobilidade](http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade). -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado pelos membros efetivos do Júri. -----

O Presidente do Júri,

Vitor Manuel Passos Pereira

O 1.º Vogal efetivo,

Anabela Gonçalves Oliveira

O 2.º Vogal efetivo,

Nuno José Correia Freias Couto Esteves



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Homologação

--- No uso da competência que me confere o artigo 35.º, nr.º2, da alínea a), anexo I, da Lei 75/2013, 12/09, homologo a ata elaborada pelo júri designado, com a classificação final definitiva para o procedimento de recrutamento de um trabalhador (m/f), em regime de mobilidade na carreira e categoria de Técnico Superior - Arquitetura, a operar entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 29 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira